

Lei nº 277/84

Dispos sobre criação de cargo
e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino,
M.G., decreta, e eu, Prefeito Municipal, promovo a se-
guinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de "Assessor de Ga-
binete" neste município, devendo assim fazer parte
do quadro geral de Funcionários.

Art. 2º - Os vencimentos mensais do referido Car-
go será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes do dis-
posto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal
autorizado a abrir por Decreto, Crédito Suplementar
no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil
reais).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário
entrando esta Lei em vigor na data de sua pu-
blicação, com efeito retroativo a 1º de julho de
1984.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 15
de agosto de 1984.

O Prefeito: *[Assinatura]*